



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 44
Disponibilização: 10/03/2020
Publicação: 09/03/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.847, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

Promove, agrega e transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico 100035029, MAURO CELIO PAIVA SEIBERT na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente da Polícia Militar, pelo Critério de Tempo de Serviço, nos termos do art. 5º e por ter preenchido os requisitos do art. 4º, ambos da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012 e ainda a Ata Extraordinária nº 01, da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO PM, de 7 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim Reservado da Polícia Militar nº 08, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O Oficial encontrar-se-á agregado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para fins de escrituração e controle de alterações, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012, em concordância ao art. 12 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º O Policial Militar, será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, por estar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, ficando dispensado de suas funções, até a publicação do ato da Reserva Remunerada, consoante estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/03/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10281209** e o código CRC **EC147B05**.



Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.016055/2020-45

SEI nº 10281209